



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RBLR-UYLEA-ZU48S-Q2HAM>

COMARCA DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

Maurício César Bento
REGISTRADOR

MATRÍCULA Nº 1.293 Livro 2-F

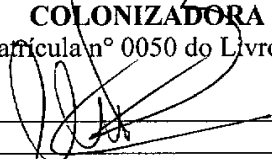
Imóvel

CNM: 065045.2.0001293-52

Data 27 / Março 2008
Oficial

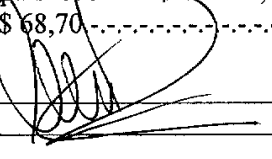
FLS.
01

IMÓVEL: UMA ÁREA DE TERRAS COM 3,46 HAS (TRÊS HECTARES E QUARENTA E SEIS ARES), DESMEMBRADA DE ÁREA MAIOR, SITUADA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU-MT., possuindo os seguintes limites e confrontações: Inicia no Ponto 01 com coordenadas UTM 8.906.490,7066/329.791,2355, e segue com distância de 252,21 metros e azimute de 14°29'23", confrontando a Oeste com área remanescente da matrícula 0050, até o Ponto 02; deste, segue com distância de 154,23 metros e azimute de 91°02'21", confrontando ao Norte com área Remanescente da matrícula 0045, até o Ponto 03; deste, segue com distância de 209,51 metros e azimute de 194°29'23", confrontando a Leste com área remanescente da matrícula 0050, até o Ponto 04; deste, segue com distância de 169,34 metros e azimute de 256°50'27", confrontando ao Sul com a Avenida AR-1, até o Ponto 01, início da descrição deste perímetro que engloba uma área de 3,46 hectares, tudo em conformidade com o memorial descritivo, elaborado pelo Engenheiro Agrônomo e Florestal - Elison Marcelo Schuster - CONFEA nº 1201157013 e guia de ART sob o nº 27F-0102151, quitada; desmembramento aprovado pela Prefeitura de Cotriguaçu-MT, aos 29/02/2008. **PROPRIETÁRIA: COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ S/A. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula nº 0050 do Livro 02, aos 24/04/2006 - deste RGI. Emolumentos: R\$ 35,60.-

O OFICIAL  MAURÍCIO CÉSAR BENTO. jmr

R-01/1.293 - Protocolo nº 2.280 - Feito em 27 de Março de 2008.

TRANSMITENTE: COTRIGUAÇU COLONIZADORA DO ARIPUANÃ S/A, com sede à Rua da Bandeira, nº 541, centro, na cidade de Cascavel/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.862.887/0001-30, representada pela empresa **JURUENA EMPREENDIMENTOS DE COLONIZAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.778.455/0001-45, com sede à Avenida Quatro de Julho, s/nº., Lote nº. 07, Quadra 81-A, na cidade de Juruena-MT, no ato representada por seus Procuradores Substabelecidos, Srs. **CARME OLIVO VENDRAME e HAMILTON ALBUQUERQUE DE ALMEIDA**, nos termos da Procuração com Substabelecimento lavrado às fls. 387 do Livro nº 5772, aos 11/09/2007 no 7º Tabelionato de Notas da Comarca da Capital do Estado de São Paulo. **ADQUIRENTE: ADEMILSON SOUZA LOURENÇO**, brasileiro, solteiro, Comerciante, portador da CI/RG nº 1063730-SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 840.619.011-68, natural de Ponta Porã/MS, nascido em 01/11/1981, filho de Antenor José Lourenço e Jesuína Souza Lourenço, residente e domiciliado na Avenida Henrique Xavier Rodovalho, nº 53, centro, nesta Cidade de Cotriguaçu-MT. **FORMA DO TÍTULO:** Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 079/082 do Livro nº 003, no Cartório do 2º Ofício de Cotriguaçu-MT, pela Tabelião - Aparecida Maciel Claro, aos 16/10/2007. **VALOR:** R\$ 3.000,00 (Três mil reais), integralmente pago em data anterior. **CONDICÕES:** Obrigam-se a responder pela evicção. A Vendedora, na forma representada, declara na escritura sob as penas da Lei, que: a) Não é responsável direta pelo recolhimento de contribuições à Previdência Social, nem na qualidade de empregadora rural, estando, portanto, excluída da obrigatoriedade de apresentação da CND/INSS e das exigências do Decreto nº 2.173/97; b) Deixa de apresentar a respectiva Certidão de Tributos Estaduais, face declaração sob pena de responsabilidade civil e penal, que não possui débitos ou outros ônus reais que incidam sobre o referido imóvel junto à Fazenda Estadual, com o que concorda o Comprador, responsabilizando-se pela dispensa da mesma; c) Que não existem ações reais ou pessoais Reipersecutórias relativas ao imóvel objeto da presente Matrícula, nos termos do item 9.4.2.1 da CNGC deste estado. As partes dispensam a apresentação das certidões de feitos ajuizados em nome da Vendedora, e se responsabilizam civil e criminalmente pelas obrigações que dispõe a Lei nº 7.433/1985, regulamentada pelo Decreto Lei nº 93.240/1986. Foi recolhido o Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI, conforme guia DAM nº 104/2007, no valor de R\$ 83,71, expedida pela Prefeitura de Cotriguaçu/MT. Apresentou na Escritura a Certidão Negativa de Tributos Municipais sob nº 120/2007, expedida pela Prefeitura de Cotriguaçu/MT, aos 15/10/2007. Emolumentos: R\$ 68,70.

O OFICIAL  MAURÍCIO CÉSAR BENTO. jmr

R-02/1.293 - Protocolo nº 21.359 - Feito em 30 de janeiro de 2.019.

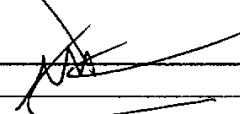
TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA. DEVEDOR: ADEMILSON SOUZA LOURENÇO ME, (continua)


 MATRÍCULA
 1.293 Livro 2-F

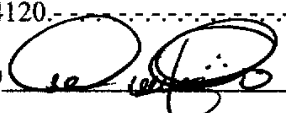
 FOLHA
 01
 VERSO

 Valide aqui
 este documento

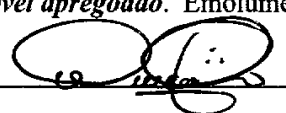
empresário individual, inscrito no CNPJ sob nº 09.527.498/0001-10, com sede na Avenida Vinte de Dezembro, nesta cidade de Cotriguaçu/MT. **DEVEDOR FIDUCIANTE: ADEMILSON SOUZA LOURENÇO. CREDORA/FIDUCIÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO**, inscrita no CNPJ sob nº 70.431.630/0001-04, estabelecida na cidade de Juína/MT. **FORMA DO TÍTULO:** Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, emitido nesta cidade de Cotriguaçu/MT, aos 30/01/2019. **VALOR DO LIMITE DO CRÉDITO:** R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **VENCIMENTO DO LIMITE:** 30/01/2024. **DA ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA:** Em garantia do pagamento da dívida decorrente do Financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, contratuais ou legais, constantes do Contrato, o Devedor Fiduciante **ALIENA** o imóvel objeto desta matrícula em caráter Fiduciário à Credora, nos termos e para os efeitos do artigo 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, tornando-se o Devedor Fiduciante "possuidor direto" e a Credora/Fiduciária "possuidora indireta" do imóvel. *Foram apresentados todos os documentos exigidos pela legislação em vigor.* Emolumentos: R\$ 4.191,30. Selo digital: AZF61194.

O OFICIAL  MAURÍCIO CÉSAR BENTO.
 alk

R-03/1.293 - Protocolo nº 34.513 - Feito em 19 de março de 2.025.
TÍTULO: CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA. **TRANSMITENTE:** ADEMILSON SOUZA LOURENÇO. **ADQUIRENTE:** COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO UNIVALES - SICREDI UNIVALES MT/RO, inscrita no CNPJ sob nº 70.431.630/0001-04, estabelecida na Av. Mato Grosso, nº 690-N, Módulo I, na cidade de Juína/MT. **FORMA DO TÍTULO:** Requerimento de Consolidação da Propriedade de Imóvel, nos termos do §7º do artigo 26, da Lei 9.514/97, datado de 24/02/2025. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** Requerimento nos termos do §7º do artigo 26, da Lei 9.514/97; Certidão de Decurso de Prazo e Constituição em Mora e os demais documentos exigidos pela legislação em vigor. Emolumentos: R\$ 6.026,40. Selo digital: CFB44120.

O OFICIAL SUBSTITUTO  WANDERSON CORREA DE MELLO.
 wcm

AV-04/1.293 - Protocolo nº 34.844 - Feito em 12 de maio de 2.025.
 Conforme Requerimento e apresentação do Auto de Leilão Negativo (1º Leilão), emitido pelo Leiloeiro, Sr. Bruno Barreto Sanches - JUCEMS nº 037/19, BARRETO LEILÕES - Gestora Judicial e Extrajudicial Eletrônica, com fulcro na Lei 9.514/97, faz-se a presente **AVERBAÇÃO**, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi levado a leilão público em 29/04/2025, através do portal Barreto Leilões - Gestora Judicial e Extrajudicial Eletrônica (www.barretoleiloes.com.br), em atendimento ao edital de leilão publicado em 03 de abril de 2025 e 16 de abril de 2025, ambos no Jornal "A Gazeta", *sendo que não houve arrematante para o imóvel apreçoado*. Emolumentos: R\$ 19,05. Selo Digital: CFB45982.

O OFICIAL SUBSTITUTO  WANDERSON CORREA DE MELLO.
 lff

AV-05/1.293 - Protocolo nº 34.844 - Feito em 12 de maio de 2.025.
 Conforme Requerimento e apresentação do Auto de Leilão Negativo (2º Leilão), emitido pelo Leiloeiro, Sr. Bruno Barreto Sanches - JUCEMS nº 037/19, BARRETO LEILÕES - Gestora Judicial e Extrajudicial Eletrônica, com fulcro na Lei 9.514/97, faz-se a presente **AVERBAÇÃO**, para constar que o imóvel objeto desta matrícula foi levado a leilão público em 30/04/2025, através do portal Barreto Leilões - Gestora Judicial e Extrajudicial Eletrônica (www.barretoleiloes.com.br), em atendimento ao edital de leilão publicado em 03 de abril de 2025 e 16 de abril de 2025, ambos no Jornal "A Gazeta", *sendo que não houve arrematante para o imóvel apreçoado*. Emolumentos: R\$ 19,05. Selo Digital: CFB45982.
 (Continua).....

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RBLR-UYLEA-ZU48S-Q2HAM

 Documento gerado oficialmente pelo
 Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

 Todos os Registros de Imóveis
 do Brasil em um só lugar

ridigital



Valide aqui
este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5RBLR-UYLEA-ZU48S-Q2HAM>

COMARCA DE COTRIGUAÇU
ESTADO DE MATO GROSSO

Maurício César Bento
Oficial
1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
REGISTRO DE IMÓVEIS - REGISTRO GERAL - LIVRO 02

MATRICULA Nº 1.293

Data 12 de maio de 2025
Oficial

FLS.
02F

Imóvel

O OFICIAL SUBSTITUTO WANDERSON CORREA DE MELLO...
iff

CERTIFICO, nos termos do art. 19, §1º da Lei Federal nº 6.015 de 31.12.1973, que a presente é cópia reprográfica da matrícula referida, refletindo a situação jurídica do imóvel até a data de 30/06/2026.

Cotriguaçu (MT), 01 de julho de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
Maurício César Bento - Oficial Registrador

Ato de Notas e de Registro

Selo de Controle Digital
Código do Ato: 545
CFB62342
R\$ 77,65
Valor ISSQN: 2,70



CERTIDÃO VÁLIDA POR 30 DIAS

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

